



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24-2022

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A
EMPRESA ELOS-CONSULTORIA, ASSESSORIA,
AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, N° 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente, Sr. **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 23.643.108-06 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 570.571.337-15, residente na Rua Almerindo Alves, nº 380, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa "**ELOS-CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA**", situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2539, Caminho das Arvores, Salvador-BA, inscrita no CNPJ sob nº. **20.975.221/0001-92**, neste ato representada pelo seu sócio, Sra. **ELISANGELA SANTOS FERNANDES**, portadora do RG nº0503481165 SSP/BA e CPF nº648.041.785-20, denominando-se simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação n.º 21/2022**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

A Contratada se compromete a prestar "**Inscrição de 03 (três) servidores em curso presencial completo com temas E-SOCIAL E SIAFIC para órgãos públicos, com fornecimento de material de apoio e certificados**", nos termos do **Processo Administrativo nº 24/2022** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 21/2022**.

Cláusula Segunda – Da mão de Obra

Acordam as partes contraentes que o cumprimento da prestação dos serviços, ora definido será através de mão-de-obra inteiramente a cargo e responsabilidade da **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **04 de Agosto de 2022 à 31 de Agosto de 2022**, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor global do presente contrato será de **R\$ 1.920,00 (Um mil novecentos e vinte reais)**.

Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

O pagamento dos serviços ora contratados será realizado em parcelas única. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, a não realização do curso na no prazo de vigência do contrato, acarretara a devolução integral do valor pago pelo contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

1 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

Cláusula Nona – Das Sanções

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 04 de Agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Pedro Antônio Ribeiro Da Silva

Contratante

ELISANGELA SANTOS

Assinado de forma digital por ELISANGELA

FERNANDES:64804178520

SANTOS FERNANDES:64804178520

Dados: 2022.08.04 16:42:58 -03'00'

ELOS-CONSULTORIA, ASSESSORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA

Elisangela Santos Fernandes

Contratada

Testemunhas:

Assinatura:

Silvando dos S. Lima Aguiar

RG N°:

09 799 135 - 00 - SSP / BA

Assinatura:

Neuri Aparecida Veronez

RG N°:

0767872142 BA